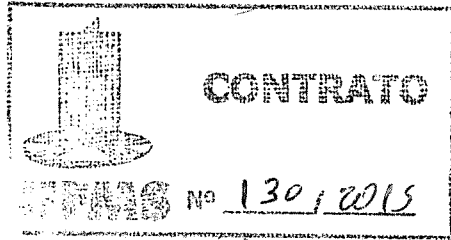
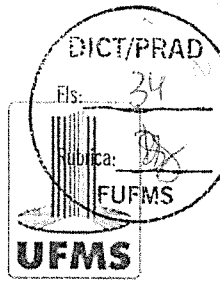




Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRATAMENTO DE ESGOTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS) E A EMPRESA ÁGUAS GUARIROBA S.A.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, localizada na Cidade Universitária, s/nº, Caixa Postal, n. 549, CEP – 79.070-900, Campo Grande, MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 15.461.510/0001-33, neste ato representada por seu Pró-reitor de Administração, **Adm. Marcelo Gomes Soares**, portador da Cédula de Identidade nº 2972 CRA/MS e do CPF/MF nº 777.024.251-72, conforme delegação de competência através da Portaria nº 189, de 02 de março de 2015 ao final nomeado, doravante denominada **“CONTRATANTE”**, e de outro

ÁGUAS GUARIROBA S.A., Concessionária de Serviços Públicos de fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Campo Grande/MS, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com escritório administrativo na Rua Antonio Maria Coelho, 5401, Carandá Bosque, Campo Grande - MS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.089.570/0001-50 e no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso do Sul n 28.315.129-3, neste ato, representada seu Diretor Presidente, Sr. **José João de Jesus da Fonseca**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA n. 59.114-D e inscrito no CPF sob o n. 630.135.686-15, e por seu Diretor Executivo, Sr. **Waldyr Vilanova Bittencourt Junior**, portador do RG n. 087267043 e CPF n. 016.516.117-50, ao final nomeados, designada simplesmente **“CONTRATADA”** ou **“ÁGUAS”**,

As Partes acima resolvem firmar o presente contrato, considerando a inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal n. 8.666/93, sujeitando-se as partes ao estabelecido na Lei Federal n. 11.445/2007, na Lei Federal n. 8.666/93, no Decreto Municipal n. 12.071/2012 e nas demais disposições legais vigentes, o que fazem conforme as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta e tratamento de esgoto das dependências do Campus da **CONTRATANTE** em Campo Grande/MS.

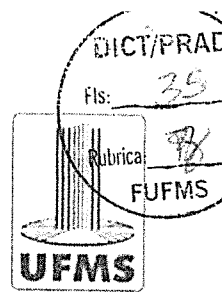
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Este contrato de prestação de serviços coleta e tratamento de esgoto terá vigência por prazo indeterminado ou enquanto a empresa contratada detiver a Concessão do serviço.



Divisão de Gestão de Contratos/PRAD
Fone (0xx67) 3345-7427 – Fax: (0xx67) 3345-7051 – E-mail: contratos.prad@ufms.br
Av. Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária – Caixa Postal 549
79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL





- i) Obter e utilizar os serviços prestados pela **Contratada**, observadas as normas do Regulamento de Serviços aprovado pelo Poder Concedente e pelas legislações vigentes;
- j) Consultar previamente a **Contratada** sobre a disponibilidade de fornecimento dos serviços, antes da implantação de novos empreendimentos imobiliários;
- k) Dispor de condições técnicas compatíveis para o esgotamento normal das águas residuárias, de acordo com as instalações existentes;
- l) Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhe serão prestados os serviços, devendo zelar pelo uso adequado dos mesmos, tais como: medidores de esgotos, cavalete, hidrômetros, etc., responsabilizando-se por sua utilização e guarda;

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São direitos da **Contratada**:

- a) Cobrar da **CONTRATANTE** os serviços prestados de acordo com os preços e tarifas oficialmente aprovados pelo Poder Concedente;
- b) Receber os valores dos serviços de coleta e tratamento de esgoto prestados à **CONTRATANTE**;
- c) Tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis quando da violação dos lacres do cavalete e/ou hidrômetro ou da depredação do mesmo, e/ou quando da violação ou utilização inadequada do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- d) Cobrar e receber multas por inadimplência ou atraso no pagamento;
- e) Inspeccionar as instalações internas dos imóveis da **CONTRATANTE**, desde que por ela autorizado, podendo propor ao Poder Concedente adoção de medidas corretivas, as quais os usuários devam cumprir obrigatoriamente, garantindo que as deficiências encontradas não acarretem prejuízos à execução dos serviços;
- f) Praticar todos os atos autorizados por lei ou pelo titular dos serviços.

4.2. São obrigações da **Contratada**:

- a) Interligar, nos lugares em que ainda não existe, rede de coleta de esgoto, entre os prédios de todo o complexo universitário, sem ônus para a contratante;
- b) Manter as condições sanitárias e as instalações de acordo com o Regulamento de Serviços aprovado pelo Poder Concedente;
- c) Manter, de forma permanente, a disponibilidade e regularidade do serviço mediante vigilância, conservação e reparação de todas as instalações relacionadas com os serviços;





CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO DAS TARIFAS DE ESGOTO

6.1 O valor mensal previsto para o presente contrato é de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais), considerando a estimativa de medição de 7.000m³/mês de resíduos.

6.1 O valor anual previsto para o presente contrato é de R\$ 1.125.600,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais)

6.2. O não pagamento das tarifas nas datas estabelecidas nas faturas sujeitará a **CONTRATANTE**, além da perda dos descontos acima previstos, ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e atualização monetária pelo mesmo índice aplicado para reajuste tarifário (INPC), sem prejuízo das medidas previstas no Regulamento de Serviços de Esgotamento Sanitário vigentes à época do atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

7.1 No caso de restar verificada situação de risco à saúde pública, ao meio ambiente e possível danificação do sistema, inclusive situações decorrentes de caso fortuito e/ou força maior;

7.2 Nos casos de ordem eminentemente técnica, razões de ordem técnica ou de segurança de pessoas e bens, bem como nos casos de irregularidades ou fraudes praticadas no sistema, conforme prevê o Regulamento de Serviços aprovados pelo PODER CONCEDENTE;

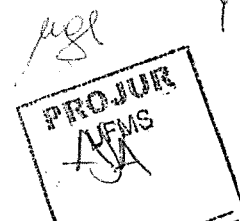
7.3 Pelo inadimplemento da **CONTRATANTE** no pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado, conforme autoriza o Regulamento de Serviços e a Lei Federal n. 11.445/2007;

7.4 Pelo não pagamento de encargos e serviços vinculados ao sistema de abastecimento de água e/ou ao sistema de esgotamento sanitário, prestados mediante autorização da **CONTRATANTE** ou estabelecido nos regulamentos e legislações pertinentes;

7.5 Pelo não pagamento de prejuízos causados pela **CONTRATANTE** às instalações da **CONTRATADA**, desde que vinculados à prestação dos serviços públicos;

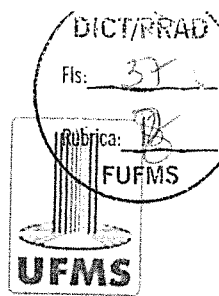
7.6 Pelo descumprimento de qualquer dispositivo previsto no Regulamento de Serviços aprovado pelo PODER CONCEDENTE;

7.7 Nos casos em que houver comprovação de recusa, por parte da **CONTRATANTE**, para as reparações ou substituições necessárias no aparelho medidor de água e/ou esgoto.





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



item 9.6 até a data da efetiva autorização, quando passará a fluir o prazo do Regulamento de Serviços, sem qualquer incidência de penalidade à **CONTRATADA**;

9.7 O presente instrumento é regido pelo Decreto Municipal n. 12.071/2012, o qual está disponível no site da **CONTRATADA** (www.aguasguariroba.com.br).

9.8 Este contrato obriga as partes, seus sucessores e cessionários autorizados, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o foro da Justiça Federal de Campo Grande, Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campo Grande-MS, 2 de outubro de 2015.

Pela **ÁGUAS GUARIROBA S.A.**

Waldyr Villanova Bittencourt Júnior
Diretor Executivo

José João de Jesus da Fonseca
Diretor Presidente

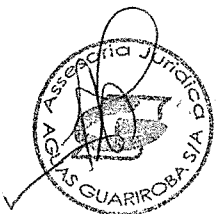
Pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Adm. Marcelo Gomes Soares
Pró-reitor de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____
Jackson Raphael de O. Freitas
CPF: 033.211.681-62
RG: 001.668.719 SSP/MS

Nome: _____
RG: _____



Divisão de Gestão de Contratos/PRAD
Fone (0xx67) 3345-7427 – Fax: (0xx67) 3345-7051 – E-mail: contratos.prad@ufms.br
Av. Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária – Caixa Postal 549
79070-900 - CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL





ANEXO II: QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
(...)	(...)

8. Os valores dos vencimentos pagos aos professores substitutos são os seguintes:

Classe/titulação	Regime de trabalho	Vencimento		
		Vencimento básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	Vencimento Total R\$
DI, Nível I (Graduação)	40 horas	R\$ 2.814,01	*	R\$ 2.814,01

9. O contrato de trabalho terá vigência por um período de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação a cada 6 meses, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, consultada a Pró-Reitoria de Ensino, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total (conforme item 10 das Normas e Procedimentos para a Contratação de Professores Substitutos).

10. Não é permitida a recontração de candidato com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, embora não seja proibida a participação do candidato na seleção.

11. Todas as atividades relativas aos seletivos serão de responsabilidade das respectivas Subunidades Acadêmicas promotoras do certame.

12. O prazo de validade do Processo Seletivo, para efeito de contratação, será de 06 meses (Portaria nº 459/02-MPOG, de 06/11/2002), contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até 2 anos, mediante manifestação da Subunidade Acadêmica e Anuência da Pró-Reitoria de Ensino.

ISABEL IBARRA CABRERA

EDITAL Nº 320, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 108-MR, de 09 de junho de 2008 torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 233/2015-PROEN, conforme a seguir.

1. Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET
1.1 Departamento de Matemática

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Tópicos de Matemática	Nilson Sá Costa Filho - 1º lugar Marlon César Santos Oliveira - 2º lugar Geilson Mendes dos Reis - 3º lugar

ISABEL IBARRA CABRERA

EDITAL Nº 321, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 108 - MR, de 09 de junho de 2008, e de acordo com o Artigo 35 da Resolução nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final PROVISÓRIO do Concurso Público para provimento de Cargo da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 232/2015-PROEN e homologado pelo respectivo Colegiado.

1. Centro de Ciências Sociais - CCSO
1.1 Departamento de Educação I

Área / Subárea do Concurso	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
Metodologia do Ensino de Ciências	Adjunto A	Não houve aprovação.

ISABEL IBARRA CABRERA

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 269 PROCESSO Nº 23115.010564/2015-53. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: DOMINGOS RIBEIRO MENDES JUNIOR. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Auxiliar (Especialização). PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação de 6 em 6 meses, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2015.

Nº 243 PROCESSO Nº 23115.010967/2015-01. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: JOMAR DIOGO COSTA NUNES. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente-A (Mestrado). PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação de 6 em 6 meses, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015.

Nº 240 PROCESSO Nº 23115.010654/2015-44. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: JOSUÉ CARVALHO VIEGAS. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Auxiliar (Especialização). PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação de 6 em 6 meses, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2015.

Nº 187 PROCESSO Nº 23115.005205/2015-84. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: FEDERICO LOSURDO. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Visitante, em regime de Dedicção Exclusiva. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Adjunto (Doutorado). PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, pelo prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogável por igual período. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2015.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2015 - UASG 154072

Nº Processo: 003366/2015-2. Objeto: Pagamento de inscrição anual em processo de controle de qualidade. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço de controle de qualidade do laboratório de histocompatibilidade para atendimento a norma do Ministério da Saúde. Declaração de inexigibilidade em 03/11/2015. EURICO SANTOS NETO. Gerente Administrativo. Ratificação em 10/11/2015. JOYCE SANTOS LAGES. Superintendente. Valor Global: R\$ 3.252,48. CNPJ CONTRATADA: 51.744.837/0001-86 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HISTOCOMPATIBILIDADE.

(SIDEC - 13/11/2015) 154072-15258-2015NE801006

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/ndm.html>, pelo código 00032015111600039

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 171/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/10/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos de consumo constantes da relação de órteses e próteses e materiais especiais (SIH/SUS) tipo: (órteses, próteses e materiais especiais placa ortopédica).

JOYCE SANTOS LAGES
Superintendente

(SIDEC - 13/11/2015) 154072-15258-2015NE802251

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 56/2015

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso torna público o resultado de julgamento do Pregão SRP 56/2015. Licitante vencedora: DIANEZ E CIA LTDA, CNPJ 01.295.690/0001-16. Valor Global da ATA: R\$ 27.328,00.

JEAN CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 13/11/2015) 154045-15262-2015NE800041

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2015 - UASG 154054

Nº Processo: 23104005474201570. INEXIGIBILIDADE Nº 65/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 04089570000150. Contratado: AGUAS GUARIROBA SA - Objeto: Prestação de serviços de coleta e tratamento de esgoto das dependências do Campus da Contratante em Campo Grande/MS. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: a partir de 02/10/2015, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$1.125.600,00. Fonte: 112000000 - 2015NE803280. Data de Assinatura: 02/10/2015.

(SIDEC - 13/11/2015) 154054-15269-2015NE800100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2015 - UASG 154054

Nº Processo: 23104005539201587. PREGÃO SRP Nº 85/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 00291122000184. Contratado: CROMOARTE EDITORA E PUBLICIDADE - LTDA - ME. Objeto: O presente tem como objeto a Contratação de empresas especializadas para realização de serviços gráficos, adjudicado no Processo nº 23104.002458/2015-25, Pregão

Eletrônico SRP 85/2015, do qual este é integrante, visando atender a Coordenadoria de Extensão - CEX/PREA.E.L. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 12/11/2015 a 11/11/2016. Valor Total: R\$18.085,39. Fonte: 112000000 - 2015NE802827. Data de Assinatura: 12/11/2015.

(SIDEC - 13/11/2015) 154054-15269-2015NE800100

PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 144/2015

O Pregoeiro adjudica e a Autoridade Competente homologa como resultado final para o pregão 144/2015, as seguintes empresas vencedoras; Genética Com. Imp e Exp. Eireli, Sovereign Com Prod Laboratório Ltda., Ludwig Biotecnologia Ltda ME, Rei-Labor Com. de Prod. Laborat., Liliane Alarcão Dias Correia, Camp Lab 2005 Mat Eq. Laboratório, WN Diagnostica, Specialab Prod Laboratório, TP Nogueira EPP, Quimicenter Prod Laboratório, DNA Express, Azlab Eqtos e Sup. Laboratório, Exodo Tecnologia Assistência e Prest. Serviços, Dsyalab Eqtos e mat. Médicos, Fast Bio, Rafael Fernando Salata ME, Interlab Dist. Prod. Científicos, Alere S/A, Sispack Medical, Life Technologies Brasil Com e Ind. Produtos para Biotecnologia, Orbital Produtos para Laboratórios Ltda ME

MARCELO GOMES SOARES
Pró Reitor

(SIDEC - 13/11/2015) 154054-15269-2015NE800100

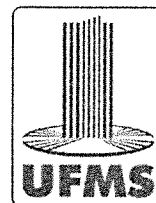
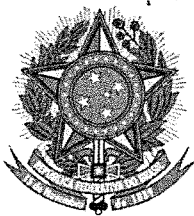
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2015 - UASG 154359

Nº Processo: 23100003197201509. Objeto: Prestação de serviços tipo leitura de dose de radiação individual de tórax com direito de uso de dosímetro e monitor padrão por um período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: É obrigação da instituição fornecer os equipamentos necessários para prática das atividades exercidas pelos servidores Declaração de Dispensa em 05/10/2015. INGRID RIOS LIMA MACHADO. Professora Universitária. Ratificação em 13/11/2015. EVERTON BONOW, Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 1.440,00. CNPJ CONTRATADA: 87.389.086/0001-74 PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA.

(SIDEC - 13/11/2015) 154359-26266-2015NE800032

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 130/2015-UFMS, Processo nº 23104.005474/2015-70, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a Empresa Águas Guariroba S.A. Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de coleta e tratamento de esgoto das dependências do Campus da Contratante em Campo Grande/MS. Vigência: 02/10/2015 a indeterminado, conforme Orientação Normativa nº 36/2011-AGU. Data de assinatura: 02/10/2015. Valor anual R\$ 1.125.600,00. Assinam: O Pró-Reitor de Administração, Adm. Marcelo Gomes Soares, pela “UFMS” e os representantes legais pela “CONTRATADA”.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 260, 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 15.10.2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e o contido no Processo nº 23104.005474/2015-70, resolve:

Designar os servidores **RONALDO SÃO ROMÃO SANCHES**, SIAPE nº 14586015, como **Gestor/Fiscal**, e **FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO**, SIAPE nº 0432208, como **Fiscal Substituto**, ambos ao Contrato nº 130/2015-UFMS, celebrado entre a UFMS e a empresa **ÁGUAS DE GUARIROBA S.A.**

Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no BS/UFMS


ADM. MARCELO GOMES SOARES